



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

LEI ORDINÁRIA Nº 665/2019

EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Denomina de MARIA VAZ VIEIRA a Unidade Escolar do Ensino Fundamental e adota outras providências.**

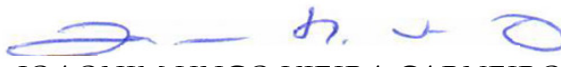
O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica denominada de MARIA VAZ VIEIRA, a Unidade Escolar do Ensino Fundamental, localizada no Bairro José Fernandes de Araújo, nesta cidade.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, na responsabilidade de promover a afixação de placa de identificação na referida localidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional